



CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL FINANCEIRO NA AGRICULTURA¹

GUILHERME C. DELGADO²

RESUMO - O propósito deste trabalho é analisar as conexões teóricas relativas ao desenvolvimento da agricultura e o papel que aí exerce o grande capital. A investigação identifica a função do agente financiador do processo de desenvolvimento. Destacam-se as inter-relações desta função com as estratégias empresariais de diversificação intersetorial dos investimentos, perseguindo o objetivo de integração de capitais ou conglomeração, com um processo de centralização do capital em busca de uma taxa média de lucro do conjunto de mercados ou setores onde opera. Também integrado nesse processo de fusão de capitais, o mercado de terras fica submetido à mesma lógica de valorização e diversificação empresarial. O comando dos direitos de propriedade sobre grupos de empresas se constitui numa importante forma centralizada de administrar e definir estratégias de diversificação dos investimentos. Nesse contexto, a agricultura assume caráter específico, quer na forma como ocorre a sua ligação ao capital conglomerado, quer na fluidez do capital aí empregado. Crescente mobilização (centralização) e mobilidade do capital são características do capital financeiro, e assumem peculiares aspectos na agricultura em face do caráter específico de sua rotação neste setor. Implicações deste estilo de desenvolvimento capitalista para a produção, estrutura agrária e renda rural colocam novos problemas para a "questão agrária" do presente.

"FORMATION AND DEVELOPMENT OF FINANCIAL CAPITAL IN AGRICULTURE"

ABSTRACT - The purpose of the study is to analyze the theoretical connections between agricultural development and the role played by big capital in it. The investigation identifies the function of the financier in the development process. Outstanding are the interrelationships

¹ Este ensaio é parte da Tese de Doutorado do autor, com adaptações, defendida na Universidade de Campinas (UNICAMP), em agosto de 1984, sob o título "Capital Financeiro e Agricultura no Desenvolvimento Recente da Economia Brasileira" (mimeografado) - UNICAMP, Campinas, SP, 1984.

² Doutor em Economia - Economista do IPLAN/IPEA. SBS, Ed. BNDES - 9^o andar - Brasília, DF.

of that function with enterprise strategies concerned with intersectorial diversification of investments in order to advance capital integration or conglomeration, as a process of centralizing capital in final pursuit of a medium profit rate from de various markets or sectors where it operates. Also integrated in the center of the capital fusion process is the land market, which is submitted to the same logic of diversification and value increase. The comand of property rights over business groups constitutes itself in an important centralized form of administering and defining strategies of diversifying investments. Agriculture assumes in this context a specific character, whether in the form in which its relation with conglomerate capital occurs, or in the manner applied capital flows. Increasing mobilization (centralization) and mobility of capital are characteristics of financial capital and assume peculiar aspects in agriculture due to the specific rotation of capital in that sector. Implications of this style of capitalist development for production, agrarian structure and rural income set new problems for the "agrarian question" in the present.

ASPECTOS GERAIS

Pretendo analisar neste trabalho a constituição e desenvolvimento do capital financeiro na agricultura, destacando em especial o caso brasileiro, assinalando, a um tempo, aspectos relevantes de sua **dinâmica evolutiva** e ainda os elementos de **instabilidade** do desenvolvimento capitalista.

Capital financeiro e produção agrícola, enquanto objetos teóricos de investigação, têm sido tratados geralmente em separado no âmbito da economia e ainda das ciências sociais em geral. Tenciono superar esse enfoque tipicamente setorialista no caso da economia rural a partir da interação teórica que ora me proponho a explorar.

A grosso modo, o capital financeiro é a relação social mais desenvolvida de valorização econômica nas modernas sociedades capitalistas, e envolve, de maneira geral, crescente concentração e centralização do capital. Este processo de concentração é comandado, normalmente, pelas instituições detentoras da liquidez na economia, em ligação com as empresas responsáveis pela emissão e circulação dos títulos patrimoniais, geridos pelas instituições financeiras e submetidos à sua lógica de valorização. Uma expressão mais simples desse conceito é a de uma relação social abstrata e geral do capital consigo próprio, que se manifesta pela organização monopolista dos mercados, sob o comando das instituições controladoras do capital-dinheiro.

O marco conceitual em que pretendo me mover toma por base a teoria do capital financeiro e compreende uma retomada do conceito de capital financeiro de

Hilferding (1963) que por seu turno desenvolve e inova a Parte V do Livro III de Marx (1980).

Por sua vez, a discussão sobre avaliação capitalista e circulação financeira — que Keynes (1971) desenvolve em diversas passagens, e ainda nos vários capítulos da “Teoria Geral . . .”, onde trata da natureza do capital e do dinheiro e das expectativas capitalistas sobre o futuro — será pertinentemente integrada à teoria sobre **centralização capitalista e mobilidade financeira do capital**, que seriam, a grosso modo, as duas principais características de dominação desse estágio da acumulação capitalista.

Paralelamente às contribuições de Hilferding e de Keynes à teoria do capital, considero importante a contribuição de Hobson (1983) no que diz respeito à definição de uma função diretiva do “financiador” no processo de concentração do capital.

Por outro lado, a agricultura é um setor de produção econômica que se diferencia relativamente dos demais setores de produção capitalista, a partir de dois aspectos de especificidade. O primeiro aspecto é o fato de que os recursos naturais, como meio de produção, apresentam características de **não-homogeneidade e não-reprodutividade**. Em tais condições, a propriedade privada sobre a terra se converte numa forma específica de monopólio, que não pode ser eliminada pela concorrência capitalista, e que confere ao seu titular a percepção de uma renda específica. Esta se expressa ora em termos de valor de arrendamento (por um período dado), ora em preço de venda, por ocasião da alienação, ou ainda como parcela incorporada ao valor das mercadorias, dedutível do lucro capitalista.

O segundo aspecto relevante da produção rural para o propósito analítico que persigo é evidenciado pela peculiaridade do período de produção agropecuária, manifesta pela grande relevância dos tempos ociosos ou de não-trabalho no processo de produção. Considerando-se a duração global do período produtivo, desde as tarefas mais iniciais de desmatamento, preparação do solo, aração etc., até a colheita final de toda a produção, ocorrem fases relativamente prolongadas de interrupção do trabalho ou de maturação biológica. Tais fases, se não estão de todo ausentes nos processos industriais, são muito mais significativas no caso da agricultura, e por aí acarretam diferenças importantes na forma como acontece a divisão do trabalho no processo de produção agrícola. Essa descontinuidade no interior do período de produção, num grau significativamente maior que o dos demais setores produtivos, é ainda mais destacada por um outro fator de interrupção do trabalho: a **descontinui-**

dade entre os períodos de produção, característica peculiar do chamado ano-safra da agricultura.

Ora, esses aspectos peculiares do período de produção e da divisão do trabalho agrícola trazem conseqüências à forma como se dá a rotação dos capitais empregados na agricultura, tema a que me proponho explorar em interação com outros aspectos da circulação do capital nos mercados rurais e no sistema de crédito.

O destaque à especificidade da agricultura nos aspectos mencionados pretende incorporar e reconhecer a materialidade de suas diferenças, resgatando-as numa explicação mais geral do desenvolvimento capitalista. Neste sentido, se reconhece no processo de produção rural a vigência de leis biológicas de reprodução e a utilização de formas primitivas de uso da energia (fotossíntese). Essas implicam, em última instância, numa determinação do tempo de produção, que não pode genericamente ser antecipado ou reduzido de forma apreciável pelo progresso técnico ou pela intensificação do uso de máquinas e de seus ritmos de trabalho. Isso porque, dentro do período de produção, há um período de trabalho (onde se aplica a divisão do trabalho), mas há também um período de não-trabalho, ou de maturação biológica, que não pode ser suprimido, mas apenas, em alguns casos, pode ser encurtado pelos progressos da biotecnologia. Não se conclua daí nenhuma característica endôgena de atraso relativo da agricultura, tese com que não compartilho no decorrer do meu trabalho.

Proponho-me analisar neste trabalho as duas questões colocadas: de um lado, o desenvolvimento da valorização financeira do capital e, de outro, o setor de produção agrícola, sob a égide do capital, considerando suas peculiaridades e conexões examinadas à luz de experiência histórica concreta.

Essa é precisamente a questão geral que pretendo analisar; estudar as conexões teóricas do capital financeiro em relação ao setor de produção rural, interpretando-as à luz do desenvolvimento recente da agricultura brasileira.

Observe-se que essa interação da produção rural ou da economia rural em seu conjunto com o sistema financeiro está posta de forma potencial em várias das características específicas do **processo de produção** rural ou da peculiaridade da **propriedade rural**. No primeiro e segundo casos, a questão da rotação dos capitais aplicados na produção rural está implícita, e, ainda, no segundo caso, a questão da imobilização de capitais em recursos naturais não produzidos pelo capital coloca si-

multaneamente problemas concretos sobre a circulação do capital, temas pertinentes ao que modernamente se conceitua como circulação financeira.

A economia rural ligada ao sistema financeiro se integrará à lógica de desenvolvimento do capital financeiro segundo processos específicos, induzidos pelo padrão de desenvolvimento das instituições capitalistas do conjunto da economia.

Em geral, esse desenvolvimento passa pela generalização do sistema de crédito para o conjunto das operações produtivas do setor rural; conecta-se, por outro lado, com a instituição da dívida rural, sob penhor ou hipoteca das terras e de outros recursos naturais, ligando, de uma maneira indireta, as instituições de crédito e os proprietários rurais. Ademais, a generalização do endividamento, conectada ao apreamento implícito das terras no contrato hipotecário rural, funciona como uma via de estímulo para o desenvolvimento de um mercado de terras, que, com desdobramentos ulteriores, passaria a transacionar com títulos de propriedade, avaliados pela mesma lógica financeira que determina a cotação dos demais títulos negociados no mercado financeiro.

Finalmente, a diversificação dos investimentos de grandes grupos econômicos, envolvidos em mercados industriais, comerciais, bancários etc., com o mercado rural, daria ensejo ao surgimento do conglomerado também na agricultura, buscando a valorização dos seus capitais na produção rural ou na valorização dos títulos de propriedade territorial.

Em síntese, essas características mais gerais de emergência de uma nova relação social capitalista — a do capital financeiro, com sua alta potencialidade de centralização e de mobilidade financeira do capital — conferem poderes de dominação crescente ao grande capital, capazes de mobilizar grandes massas de capital-dinheiro. As instituições que irão comandar este processo de acumulação com certeza serão variáveis de país para país. Certamente, os grandes bancos, com sua potencialidade de captar e criar a liquidez na economia, terão papel de destaque. Esse terá sido o exemplo histórico em que se baseou Hilferding para analisar o processo de articulação do capital bancário com o capital industrial na Alemanha, sob hegemonia do primeiro.

Contudo, não se pode confundir capital financeiro com capital bancário, pois o primeiro é uma relação de domínio intracapitalista mais abstrata e geral, coexistindo sob a hegemonia de distintas instituições nacionais e multinacionais capazes de gerir e criar massas fluidas de capital. A grande empresa multinacional, através

de suas divisões financeiras, a grande corporação de economia privada ou de economia mista, a grande corporação industrial, as empresas "holding", os bancos de investimento etc. são instituições do capitalismo monopolista, ou do capital financeiro — aqui usados com o mesmo significado —, que, por diferentes processos de financiamento, detêm grande parcela de controle sobre a disponibilidade do capital-dinheiro da economia. A criação da liquidez bancária, certamente, é uma dessas formas de controle, mas também é a capacidade de autofinanciamento que uma política determinada de "mark-up" confere a um grande oligopólio industrial; ou ainda, o poder autônomo que uma grande sociedade por ações detém ao patrocinar ou co-patrocinar o lançamento de títulos financeiros novos no mercado.

O comando dos direitos de propriedade sobre grupos de empresas controladas, centralizado nas empresas "holding", é uma das formas mais comuns de se institucionalizar o controle do capital financeiro sobre a estratégia de diversificação dos investimentos; o comando da administração das empresas é a definição das estratégias de financiamento do grupo econômico.

No caso brasileiro, a integração analítica do capital financeiro e do setor rural compreende basicamente três instâncias em que mais marcadamente se operam as formas capitalistas de integração de capitais.

Em primeiro lugar (segundo uma ordenação puramente formal), destacam-se o sistema de crédito rural e os mecanismos de incentivos fiscais e financeiros do Estado, realizando um importante papel de aglutinação e transferência de recursos financeiros aos empreendimentos capitalistas de maior porte no setor rural. Simultaneamente, a política econômica induz por diferentes mecanismos de favorecimento fiscal, financeiro ou cambial e introdução crescente de relações agroindustriais para frente e para trás.

Uma outra entrada que permite compreender a formação e o desenvolvimento do capital financeiro na agricultura é a própria constituição do Complexo Agroindustrial. Neste, a crescente intensificação das relações interindustriais, induzida pela política de crédito rural dos anos 70, reforçada com a nova onda de fusão de capitais agroindustriais que o setor privado tende a aprofundar nos ramos de ponta da agricultura capitalista (açúcar, álcool, soja, trigo, avicultura, bovinocultura, silvicultura etc), revela também no setor rural a formação articulada de conglomerados multisetoriais, realizando uma taxa média de lucro diversificada em múltiplos mercados.

Uma terceira entrada que permitiria compreender o capital financeiro enquanto padrão da acumulação capitalista dominante também no setor rural pode ser identificada pelas transformações operadas no mercado de terras.

Observa-se aí a imposição de uma lógica financeira de avaliação dos títulos de propriedade rural, de sorte que o preço da terra tenda a se converter no preço de um ativo financeiro, negociado pelo mesmo cálculo que avalia a formação de preços de outros títulos financeiros portadores de renda.

Reservo ao item "Desenvolvimento do Sistema de Crédito . . ." uma abordagem analítica mais abstrata sobre a maneira como ocorre a inserção desse sistema de crédito na economia rural, e derivado, a seguir, para a compreensão do papel financeiro do Estado brasileiro na regulação da produção capitalista.

No item seguinte, trato dos aspectos teóricos que dão conta do processo de conglomeração de capitais, questão que tento trazer especificamente para o caso da agricultura brasileira, com a discussão dos aspectos pertinentes à integração técnica e integração de capitais agroindustriais.

Posteriormente, tratarei dos aspectos teóricos da articulação do mercado de terras com o capital financeiro, enfatizando ainda uma vez o papel mediador e, em alguns casos, patrocinador das agências estatais de terras em conexão com este capital.

Finalmente, tento resgatar do conjunto da discussão teórica desenvolvida anteriormente as implicações práticas desse novo padrão de desenvolvimento capitalista, relativas à nova questão agrária por este transformada e agravada. Destaco, em especial, os novos problemas oriundos de relações sociais deterioradas no âmbito das relações de trabalho e do acesso à terra para trabalhadores e pequenos produtores rurais. Enfatizo ainda os aspectos contraditórios, em nível econômico, das estratégias especulativas do grande capital no mercado de terras e no sistema de crédito.

DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE CRÉDITO E PAPEL DO AGENTE FINANCEIRO

A especificidade do período de produção agrícola caracteriza-se por dois tipos de descontinuidade, que trazem conseqüências à rotação mais lenta dos capitais empregados na agricultura, relativamente aos capitais aplicados em processos de produ-

ção contínuos. A primeira descontinuidade está referida pelo já apontado problema da interrupção do processo de trabalho, dentro do período de produção. Isso implica em rotação mais lenta do capital que, vista de outro ângulo, significa maior necessidade de imobilização, no tempo, do capital de giro que financia as operações produtivas, desde o preparo inicial do solo até o final da colheita e venda da produção. Mas há ainda uma segunda descontinuidade, que se verifica entre períodos de produção. Isso porque, mesmo quando concluído o período de produção de um produto qualquer, em geral não há renovação imediata do processo, mas tão somente em datas anuais pré-estabelecidas no calendário agrícola, variáveis por produto e latitude geográfica.

Essa característica da produção, a intervalos discretos, diante do caráter contínuo do consumo de produtos agrícolas, engendra condições especiais para a circulação mercantil desses produtos, sobressaindo, em especial, o papel das Bolsas de Mercadorias e do comércio a termo de "commodities", formas capitalistas de "transportar no tempo" as mercadorias, ou, ainda, de tornar continuamente reversíveis as decisões dos agentes econômicos envolvidos na especulação mercantil.

Outra característica peculiar do período de produção agrícola é o caráter inteiramente ilíquido do capital investido até o final desse período, dado que, pela sua própria natureza, a agricultura, ao contrário da pecuária, não apresenta, durante o processo produtivo, estoques de mercadorias semi-elaboradas de uso intermediário. Por isso, o retorno de qualquer parcela de capital de giro (capital circulante) somente poderá apresentar algum grau de liquidez depois que se dispuser do estoque das mercadorias terminadas, que são propriamente os produtos agrícolas após a colheita. A situação da pecuária é distinta, pela simples razão de que já mercados intermediários e mesmo finais para a negociação de animais de diferentes partes e idades, conferindo a esta atividade um caráter inteiramente diverso quanto às necessidades de capital de trabalho. Também as necessidades de capital de longo prazo da pecuária serão distintas da agricultura, assunto que tratarei em outro tópico.

Por outro lado, é preciso, ainda, destacar outras diferenças que as diversas formações agrárias apresentam com relação às necessidades de financiamento. Considerando, genericamente, a agricultura capitalista e a agricultura camponesa (ou mercantil simples), depreende-se que esta última é governada por um sentido de intercâmbio do tipo mercadoria-dinheiro, com relativamente fraca necessidade de mercantilização de insumos, produtos finais agrícolas e compra de produtos não-agrícolas para sua produção, além de entrar circunstancialmente no mercado de trabalho.

Os segmentos da economia agrária, com elevada parcela de produção autoconsumida ao nível do estabelecimento agrícola, predominância do trabalho familiar e reduzida utilização de insumos não-agrícolas na produção, apresentam um circuito de intercâmbio semelhante ao de uma economia mercantil simples, ainda que possam estar subordinados a uma economia capitalista mais avançada. Para esses agricultores, a inserção no sistema de crédito será geralmente periférica e grandemente atendida pelas fontes usurárias tradicionais.

Por outro lado, a economia capitalista guia-se por um circuito de uma **economia monetária da produção** (Keynes 1977c) onde o sentido de intercâmbio segue a direção **dinheiro-mercadoria-dinheiro**. Nesta economia, as necessidades de capital de giro tendem a crescer, quanto mais modernizada ou capitalista seja esta agricultura, em razão do crescimento da mercantilização em todos os mercados e da paralela monetarização das relações de intercâmbio.

Neste contexto, o papel dos bancos passa a ser crucial, uma vez que detendo virtualmente o monopólio de uma mercadoria bastante especial, o dinheiro, por eles passarão necessariamente as demandas crescentes de crédito de curto e de longo prazo.

A função de financiar o crescimento agropecuário faz sobressair não apenas o financiador como agente aglutinador de massas de capital — dinheiro, como também novo protagonista ou mediador do processo de desenvolvimento econômico no setor rural.

O exemplo brasileiro de financiamento rural revela alguns traços novos desse agente. Em primeiro lugar, cumpre destacar a prevalência do crédito bancário de curto ou de longo prazo como principal fonte de antecipação de recursos financeiros à produção corrente ou ao investimento de maturação alongada. As demais formas de financiamento, seja com base nas reservas e lucros retidos do próprio empresário e na captação de recursos no mercado de capitais, são da menor importância. Mais recentemente, a combinação do crédito bancário e a maior aplicação de auto-financiamento têm sido mais enfatizadas nas propostas implícitas do Conselho Monetário Nacional a partir de 1981.

Outra importante característica do agente financiador — a rede bancária comercial e em especial o Banco do Brasil — é o fato de que este possa desviar-se de funções típicas do capital financeiro, qual seja a de participação na organização oli-

gopolista dos mercados agroindustriais pelo controle acionário e ou administrativo dos grandes conglomerados aí operantes.

Na verdade, a função do agente financiador, certamente em razão da forte presença do Estado, por um lado, e da aversão ao risco agrícola, por outro, tem sido mais restrita ao caráter passivo da antecipação de crédito.

A função propriamente explícita de capital financeiro exercida pelo agente financiador acontece numa esfera mais específica, identificável a partir da estratégia política do financiamento. Aí, combina-se a função propriamente financiadora da rede bancária integrada ao Sistema Nacional de Crédito Rural, ao propósito mais geral de integração de relações interindustriais, induzida pelo sistema de crédito.

Para se identificar essa política do agente financiador, é necessário atentar para os principais mecanismos usados na organização da produção.

Demanda Efetiva e Administração das Margens de Lucro na Agricultura

O contexto econômico em que se situa uma economia rural desenvolvida torna-a ainda mais dependente de relações a crédito que outras atividades ou setores de produção com processo contínuo. O papel da política bancária com respeito a taxas de juros, prazos e resgates, carências, preços mínimos de garantia, "valores básicos de custeio", por produto e nível de tecnologia, passa a ter importância fundamental para definição do nível e da composição da produção a curto prazo. Nesse sentido, pode-se dizer que é por meio dessa política bancária, definida no caso brasileiro pelo Estado, que se realiza uma forma peculiar de formação das expectativas sobre a demanda efetiva agropecuária, entendido este conceito na acepção que pretendendo resgatar de Keynes (1977c:64-5).

A Fig. 1 descreve a maior soma de informações sobre uma das facetas da articulação dos bancos, Estado e produtores — empresários na agricultura, mostrando as ligações ao nível do crédito e da demanda efetiva.

Essa figura, embora puramente analítica, é bastante representativa da forma de articulação do Estado-financiador e da estratégia de curto prazo da política de crédito rural brasileiro para orientação da produção rural.

Na figura de fluxos apresentada a seguir, "Di" é o vetor de capital de trabalho que os empresários precisam no início do processo produtivo para financiar uma

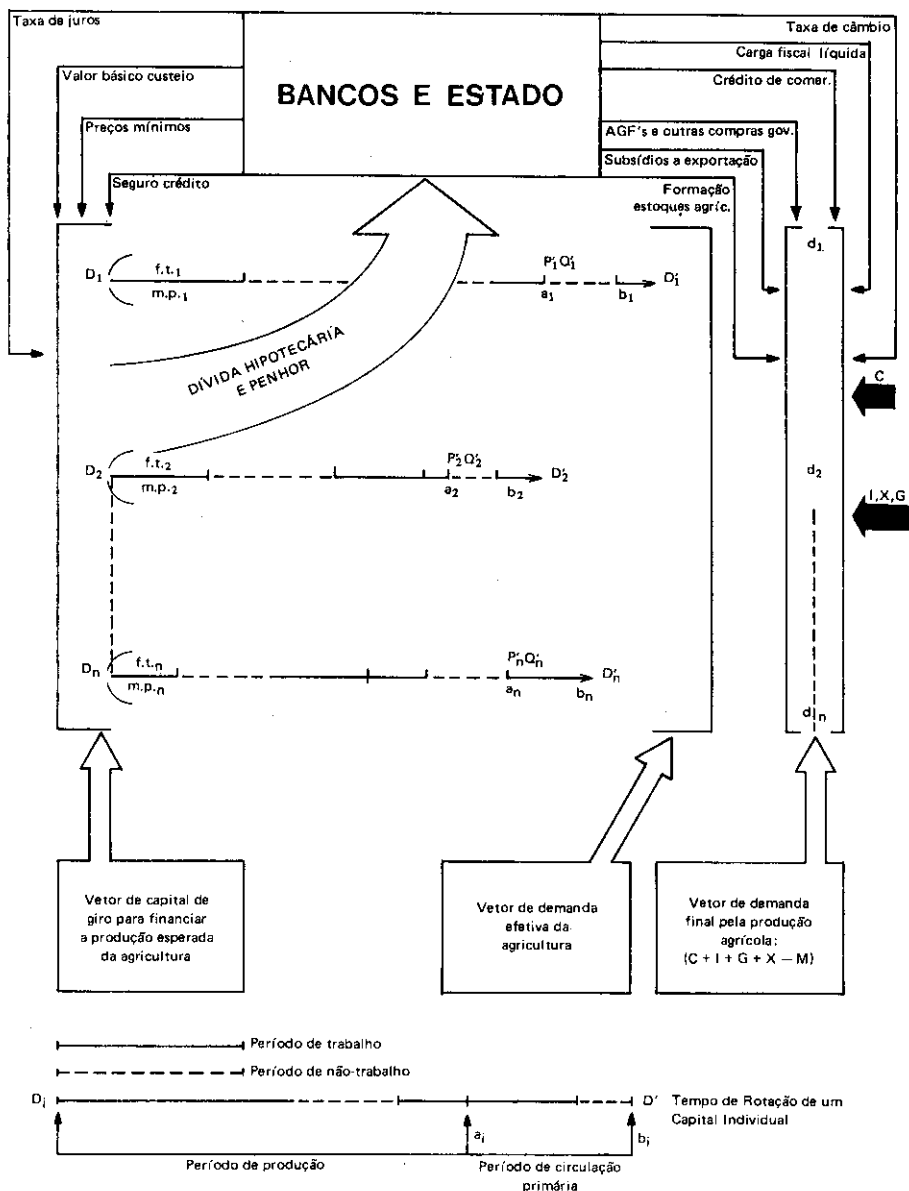


FIG. 1. Fluxograma da demanda efetiva agrícola.

produção planejada igual ao vetor "D'i". Esse dinheiro inicial, que está associado a uma demanda prospectiva pelo consumo, exportação, formação de estoques, investimentos, gastos do governo em produtos agrícolas, e outras despesas, **consustancia uma decisão de produção dos empresários individuais, segundo uma expectativa de lucratividade bruta medida pela margem de lucro $D'i/D$** . Nesse contexto, o papel da política bancária, ou, ainda, do Estado exercendo funções bancárias, é fundamental à formação das expectativas do quê e quanto produzir de cada produto.

A um fluxo de dinheiro, na figura, que antecipa o capital de trabalho dos produtores no sentido bancos-produtores, corresponde um fluxo em sentido inverso de compromissos de dívida desses produtores com relação ao sistema bancário, respaldado em títulos hipotecários e/ou penhor sobre a produção futura. A conexão do mercado de crédito com o que se poderia caracterizar embrionariamente como mercado de terras já começa por aqui, pela forma social específica com que se reconhece o título de propriedade territorial como hábil para respaldar o financiamento. Por seu turno, o preço que se atribui a esses títulos será tão importante como fonte de antecipação do crédito para a produção, como ainda terá influência sobre a demanda monetária para fins especulativos, tema a que me dedico numa outra seção, quando trato da "circulação financeira e o mercado de terras".

Observe-se que, nessa mesma figura, os tempos individuais de rotação dos capitais, medidos pela distância horizontal $D - D'$, refletem as características específicas do período de produção (com interrupções do período de trabalho simbolicamente representadas pela linha pontilhada), e desempenham um importante papel na demanda de crédito. Quanto mais longo esse período, ou mais intensa a necessidade de aplicar insumos e outros meios de produção não naturais na produção agrícola, maiores as necessidades de financiar este capital de trabalho. Crescem, por essa via, as conexões do processo de modernização agropecuária e a necessidade de utilizar as fontes de financiamento que, com o desenvolvimento econômico, tornam-se os principais detentores da liquidez da economia: os bancos.

Os bancos, sozinhos ou em conexão com o Estado, definem "ex-ante" um conjunto de parâmetros financeiros que deve funcionar no ano-safra como balizador da produção rural. Esse conjunto de mecanismos financeiros de indução, que indica nas setas à esquerda de bancos/Estado, consubstancia-se nos preços mínimos de produtos agrícolas; nos "valores básicos de custeio"³, por produtos, regiões e níveis

³ Montante de capital de giro concedido para financiar a produção por hectare, variável por região, nível de tecnologia e categoria do produtor rural.

tecnológicos; nas taxas de juros cobradas para esse crédito de custeio e na sua discriminação segundo insumos utilizados; e, por fim, nas condições de seguro do crédito concedido contra intempéries. Determinam-se “ex-ante” alguns elementos básicos forjadores da decisão sobre a produção agrícola, em termos de nível e composição. Esses parâmetros de política agrícola, ao sancionar, inibir ou estimular expectativas empresariais previamente estabelecidas, geram, concomitantemente, decisões de produção do valor prospectivo D' , traduzidas em demandas para contratação de mão-de-obra (f.t.i., no esquema) e meios de produção (m.p.i), exceto o capital fixo, que supostamente é dado no período de produção. O vetor $P'Q'i$, que resultaria, em condições normais, no final do período, em valor de produção esperada, é a oferta agrícola planejada. Por sua vez, o vetor $D'i$, calculado com base em preços e quantidades esperadas de venda da produção, é em valor muito próximo do vetor $P'Q'i$, diferindo apenas em custos de comercialização, sendo definido como vetor de demanda efetiva.

Observe-se, desde já, que a demanda efetiva D' é balizada pelo conjunto de parâmetros financeiros definidos “ex-ante” pela política agrícola, mas, certamente, a sua determinação está ligada a um outro conjunto indeterminado de fatores, os quais, por não serem conhecidos por antecipação, incorporam-se às expectativas dos produtores sobre o estado futuro do mercado agrícola.

A distância horizontal $D-D'$ para diferentes produtos individuais é representativa dos tempos individuais de rotação dos capitais, considerados aditivamente tempos de produção e de circulação primária (coleta, armazenagem rural e transporte ao mercado). O período em que o conjunto dos produtos agrícolas efetua, de maneira geral, um giro da forma dinheiro inicial — D — para a forma final D' (dinheiro acrescido) configura uma espécie de “período de emprego”⁴, do setor agrícola.

Por sua vez, a diferença $D - D'$ é o lucro bruto total antecipado ou esperado, que move as decisões de produção no início do processo produtivo. O vetor D' , considerado por simplificação como composto apenas de bens de uso final, é, como já assinalai, o vetor de demanda efetiva ou de demanda esperada, que reflete uma demanda prospectiva dos produtores rurais, convalidada pelos bancos, e que determina as decisões de emprego e de produção, determinando, portanto, o vetor de oferta esperada $P'Q'$, de valor praticamente idêntico.

⁴ Uso aqui este conceito no mesmo sentido de um período de produção macroeconômica, recorrendo às formulações iniciais da teoria da demanda efetiva de Keynes, a que já fiz referência.

O lado direito da Fig. 1 contém um conjunto de parâmetros da política bancária e estatal que são fundamentais para definição da **demanda final** pela produção agrícola. Observe-se que o vetor **di**, que representa a despesa agregada de bens de consumo, financiamento de estoques, investimento, exportação e gastos do governo com a demanda final de produtos agrícolas, é independente do vetor "ex-ante" **D'i**. Enquanto este é fruto das avaliações privadas da produção, condicionadas pela política bancária, aquele é resultante da apropriação e utilização da renda social em termos de despesas de consumo, investimento, estoques, exportação e gasto público. O desajuste entre demanda efetiva e demanda final, além dos aspectos peculiares de risco natural inerente à produção agrícola, explica-se fundamentalmente pela disparidade entre as avaliações privadas da produção e o caráter essencialmente social das decisões sobre o gasto final. Por sua vez, a função dos bancos e do Estado na determinação da despesa final é fundamental para regular o desequilíbrio indicado. O crédito à comercialização rural, incluindo aí os empréstimos EGF; as compras governamentais de produtos agrícolas; as taxas de juros favorecidas; e os créditos fiscais à exportação de produtos agrícolas elaborados e semi-elaborados, além, evidentemente, da taxa de câmbio — são os parâmetros principais da política agrícola pelo lado da despesa. Estes parâmetros também exercem influência "ex-ante" no vetor de demanda efetiva, na medida em que também sejam incorporados às expectativas dos produtores.

Todo esse conjunto de ações bancárias-estatais configura um crescente domínio financeiro e estatal, regulando as condições de produção e formação da renda no setor agrícola. Não se pense que as intervenções compensatórias do lado da demanda final logrem equilibrar as condições de demanda efetiva e demanda final. A teoria da demanda efetiva, a meu ver, não é uma teoria explicativa do equilíbrio. Ao contrário, é uma construção teórica que dá conta do desajuste endógeno entre o caráter privado da produção capitalista e o caráter social da despesa agregada, em termos do consumo e investimento. Sendo esse último essencialmente instável numa economia capitalista⁵, os "ajustes" da demanda efetiva se traduzem em flutuações da demanda efetiva **entre períodos de produção ou de emprego**. Assim, as diferenças entre os vetores **D'i** e **di**, provocando a formação de estoques ou importações não planejadas, levarão, no período posterior, os empresários a reformularem suas expectativas de produção, plajenando um novo vetor de demanda efetiva, de maior ou menor nível e diferente composição.

⁵ Recolho e interpreto aqui a visão de instabilidade da demanda efetiva em Keynes, aproveitando a contribuição de BELLUZZO & TAVARES (1981).

É inegável que a política monetária e financeira do Estado, e particularmente no caso brasileiro, compreende um enorme poder de determinação, simultaneamente, da produção e da demanda final. Em particular, as empresas integradas verticalmente na agricultura e na indústria, as cooperativas centrais de comercialização rural e os ramos agrícolas de alta integração com o comércio desfrutam de condições privilegiadas de planejamento da produção, tendo, ao mesmo tempo, acesso privilegiado aos canais de financiamento do crédito rural em geral e do crédito favorecido para exportação. Ademais, o seu próprio poder de monopólio, combinado aos benefícios diferenciais da política agrícola, conferem-lhe margens de lucratividade mais estáveis e generosas.

A **integração de capitais**, entendida como forma de fusão de capitais agrários, industriais, comerciais e bancários, conjugada ao apoio financeiro dessas corporações no âmbito da política governamental, representa uma maneira particular de articulação do capital financeiro com a agricultura, que analiso mais adiante, tentando identificar suas conexões na agricultura brasileira.

Mudança no Padrão de Financiamento e suas Implicações

Há um padrão de financiamento rural — com predominância dos bancos estatais, taxas de juros altamente favorecidas e todo um conjunto de outros parâmetros de política financeira — orientando a produção agrícola, ao qual correspondeu uma forma peculiar de mobilização de liquidez econômica geral para efeito de aplicação direta no crédito rural. A esse estilo de financiamento correspondeu um papel bem especial da política monetária voltada para o setor agrícola.

A forma macroeconômica de viabilizar um dado estilo de financiamento rural constitui, por assim dizer, um importante indicador do padrão de desenvolvimento rural do período recente. No período posterior à Segunda Guerra Mundial, e particularmente no subperíodo de 1947/61, há vários indicadores que revelam as fontes de financiamento ao setor rural, originadas do Fundo de Ágios e Bonificação (Munhoz 1982), resultantes da manipulação de diferenças entre as taxas múltiplas de importação e a taxa básica para exportação. Exaurida esta fonte, com introdução de mudanças cambiais do período Jânio Quadros (Instrução 204 do suMOC), o padrão de financiamento da agricultura, bem como o próprio setor rural, experimenta um período crítico de estagnação até que se organizem novas estruturas de financiamento e novo padrão de crescimento agropecuário.

A organização do Sistema Nacional de Crédito Rural em final de 1965 e sua efetiva operação a partir de 1967 se fazem já agora sob a égide de novos arranjos da política monetária, que teriam por função realizar normativamente a aglutinação e transferência de excedentes financeiros necessários à execução da política de modernização agrícola, com crédito farto e barato e expansão diversificada da pauta de exportáveis do setor agrícola.

Esses novos arranjos de política monetária (Delgado 1984:63-72), que se mantêm eficientes para a consecução do projeto de modernização subsidiada, vigoram deste final dos anos 60 até praticamente 1980, quando então exaurem-se suas potencialidades de transferência de excedentes ao setor rural. Tais arranjos consistiram basicamente na manipulação de três fontes básicas de recursos para suprir o Sistema Nacional de Crédito Rural: 1.º) proporção compulsória de depósitos à vista dos Bancos Comerciais aplicável em crédito rural; 2.º) excedentes para-fiscais e de financiamentos externos reunidos na conta Fundos e Programas de Desenvolvimento Rural do Banco Central; e 3.º) expansão da Base Monetária.

Os recursos originários dessas fontes tomam-se com o passar do tempo insuficientes, quer pela aceleração da demanda rural e de outros programas de crédito favorecido (crédito à exportação, pequena e média empresa, PROÁLCOOL etc.), como também pela redução real das disponibilidades dos ativos monetários (depósitos à vista e moeda em poder público), cuja tendência é a de cair vertiginosamente na composição dos ativos financeiros totais em poder público⁶.

Em face dessas mudanças, o padrão de financiamento apresenta visíveis sinais de esgotamento desse final dos anos 70, e vem sucessivamente sofrendo modificações que não lograram até o presente, definir um novo sistema nacional de crédito rural. Não obstante, alguns aspectos dessas mudanças podem ser apreendidos e, principalmente, pode-se refletir sobre o momento histórico em que elas se processam, que é precisamente de transição e construção de novas estruturas financeiras para a agricultura.

À luz das novas diretrizes de política monetária que vêm sendo sucessivamente adotadas para a agricultura, com crescente elevação das taxas nominais de juros e

⁶ Depósito à vista e moeda em poder do público com relação aos Haveres Financiados em Poder do Público representavam 93,2% em 1964, 43,3% em 1973 e apenas 18,7% em 1982. Fonte: Banco Central do Brasil - citado in "Retrato do Brasil" - n.º 5 - São Paulo - Ed. Três - 1984.

inserção do sistema de financiamento do domínio das operações privadas do mercado financeiro, algumas indicações parecem enfatizar essa nova orientação.

Em primeiro lugar, é de se destacar a nova importância que assumem as fontes de autofinanciamento na produção rural, à vista do encarecimento rápido dos custos financeiros para o tomador.

Em segundo lugar, há, necessariamente, uma seleção na clientela que demanda crédito, com a emergência de clientes preferenciais representados por empresários rurais ligados a atividades econômicas integradas com a indústria, comércio exterior, serviços etc. Esses, constituindo-se num grupo restrito de operadores, contando com massas de lucro apreciáveis a negociar com os bancos, podem eventualmente gozar dos benefícios financeiros da reciprocidade, obtendo taxas diferenciadas de juros, prazos e condições outras que não são acessíveis ao pequeno tomador.

Em terceiro lugar, há ainda que destacar a própria integração direta dos grandes bancos e grandes grupos econômicos com interesses em aplicações na produção agrícola e no mercado de terras, expandindo o negócio bancário para além do crédito.

Em quarto lugar, há que se considerar as novas formas e fontes de captação de excedentes financeiros — as poupanças individuais, sua remuneração e aplicação no crédito rural — admitindo-se que o novo sistema operaria fundamentalmente com menores transferências de saldos líquidos e custo nulo, como o são os depósitos à vista e as transferências fiscais e para-fiscais para empréstimo ao setor rural.

Nesse novo estilo de financiamento, que começa a se induzir a partir das sucessivas mudanças operadas na sistemática de financiamento rural a partir de 1981, não fica resolvida ainda a questão da reciclagem dos excedentes financeiros do setor privado rural para aplicação voluntária ou compulsória num novo sistema de crédito rural. Em face disto, os lucros e outras poupanças originadas na produção rural ou no complexo agroindustrial não se transformam em depósitos manipuláveis pelos Bancos Rurais como fonte para a expansão dos empréstimos à agropecuária. Desta forma, a redução dos recursos monetários tradicionalmente transferidos para empréstimo rural fica responsável pelo aperto do crédito rural em geral, enquanto que vários segmentos capitalistas da agricultura desviam seus excedentes financeiros para aplicação em outros setores, ou simplesmente suprem-se de autofinanciamento.

Em quinto lugar, destaca-se que, em períodos de crise financeira aguda

como a que vivemos neste início de década, a mudança do padrão de financiamento, como ora vem se processando, se manifesta geralmente de forma negativa, reduzindo o volume de financiamentos e exacerbando as tendências mais parasitárias do negócio do dinheiro, sem lograr solidificação de novas associações dos empreendimentos produtivos com as instituições financiadoras.

Observe-se que a mudança pura e simples de um sistema de taxas de juros favorecidas para um sistema de juros de mercado, mantidas iguais todas as demais formas estatais e oligopólicas de administrar as margens de lucro nas atividades rurais, representa uma alteração de grande profundidade nas condições sócio-econômicas da agricultura. Significa, em outros termos, crescente poder do capital bancário em reivindicar uma parcela apreciável do lucro agrícola, acrescentando ainda mais restrições e perdas aos capitais cativos de produção exclusiva no setor agrícola.

Conquanto o movimento de conglomeração entre bancos, agricultura, indústria, comércio etc. tenha avançado recentemente nos ramos agrícolas de demanda mas dinâmica, o que se tenta impor como novo padrão de financiamento, cuja síntese maior é a taxa de juros regulada pelo mercado financeiro, exerce um efeito altamente desestabilizador sobre os grupos de médios e pequenos produtores tecnificados, tema que analiso especificamente mais adiante.

Além do impacto desarticulador sobre um grupo social expressivo, inclusive em termos de contribuição à produção, haveria um movimento muito mais agudo de desestruturação desse grupo, promovendo mobilidade social inversa e revertendo-o à escala social inferior, representada pelo grupo informe de agricultores minifundistas, com fraca contribuição econômica em termos de produção, baixíssimos rendimentos e alto nível de subemprego.

Além disso, na economia brasileira, a privatização aponta muito mais para o aprofundamento das tendências parasitárias do capital bancário que para uma generalização ou homogeneização do capitalismo no campo.

Observa-se que, ao se reestruturar o sistema de financiamento para o setor agrícola, considerando-se a complexidade da economia rural e sua inserção no domínio do capital financeiro, promove-se, implicitamente, alterações profundas nas relações sociais de diferentes e heterogêneos grupos sociais rurais e urbanos. Nesse contexto, não se pode abstrair a presença financeira do Estado, pois é a partir dela que sua função regulatória se torna eficaz em qualquer novo sistema financeiro que venha a ser organizado.

Um novo padrão de financiamento não é assunto para ser negociado apenas no Conselho Monetário Nacional, pois envolve, na realidade, todo um projeto de reestruturação agrária, onde questões de sentido e de forma do desenvolvimento rural que se projeta terão que ser explicitadas.

À guisa de elucidação do teor e da amplitude dos interesses envolvidos, considere-se alguns dos grupos sociais mais expressivos da agricultura e o seu papel indefinido ou definido às avessas na nova política creditícia pós-FMI.

Parece-me que a nova norma de financiamento, que, em sucessivas safras, o Conselho Monetário Nacional tem anunciado a partir de 1981, atenderia, ainda que de forma problemática, aos capitais com interesses cruzados no setor agroindustrial, no comércio exterior e no mercado de terras, na medida em que o favorecimento especial da política de exportação, o poder de administração das margens de preço para os produtos agroindustriais e, ainda, a especulação com terras, realizados por esses capitais, viessem a compensar os custos do endividamento.

Um segundo grupo social organizado, que carece de definições mais claras no sistema de financiamento, é o segmento de cooperativas, tanto as grandes cooperativas voltadas para o comércio exterior quanto as voltadas mais diretamente ao abastecimento do mercado interno (produção de leite, basicamente).

Um terceiro grupo importante de pequenos produtores autônomos e tecnificados, quer aqueles organizados em cooperativas, quer aqueles integrados em processos modernos da agroindústria, da avicultura, da fumiicultura, do setor hortigranjeiro etc., dificilmente lograria manter-se em suas atividades, a perdurar as dificuldades de acesso e alto custo do endividamento do sistema de crédito.

Um quarto grupo, inteiramente deslocado tanto do antigo como do novo padrão de financiamento que se gesta, é a imensa parcela de cerca de 4 milhões ou mais de microestabelecimentos rurais, totalmente incapacitados para uma inserção no sistema financeiro privado ou mesmo estatal. Esses, para se viabilizarem como grupo social integrado no sistema financeiro, certamente teriam que contar com mediação das agências promotoras da reforma agrária.

Ademais, há riscos incalculáveis para a própria estabilidade da política financeira em se soltar a taxa de juros para a produção rural; quando essa mesma taxa de juros se revela muito elevada, o sistema financeiro nacional está em desordem, e a

produção rural e todos os seus ramos agroindustriais conexos estão comprometidos com altas necessidades de financiamento.

A menos que houvesse outra organização do sistema nacional de crédito rural e de sua articulação orgânica com o capital produtivo no campo, a privatização do crédito, aqui entendida, basicamente, como a das taxas de juros para financiamento à produção rural, poderia ser parte de uma estratégia para novas ondas de centralização do capital na agricultura, mas com riscos muito grandes para a sociedade em seu conjunto e mesmo para o processo de crescimento econômico sob o comando do grande capital.

PROCESSO DE CONGLOMERAÇÃO DE CAPITAIS E SUA MANIFESTAÇÃO NA AGRICULTURA

Definido o capital financeiro como uma relação social abstrata e geral – sob o comando das instituições controladoras da liquidez e dos meios de financiamento como um todo – que envolve crescente organização monopolista dos mercados, desenvolvi, na seção anterior, uma análise da forma peculiar de relacionamento das instituições de crédito com a produção rural. Esse aspecto do financiamento é apenas uma forma de articulação de estruturas monopólicas que, especialmente no exemplo da agricultura brasileira, é basicamente regulado pelo Estado⁷.

Nesta seção, abordarei um outro aspecto de desenvolvimento dessa nova forma de organização monopolista dos mercados. Trata-se do processo de conglomeração empresarial, marcado pela organização de “holdings”, “cartéis”, “trusts” e um sem número de processos de fusão e cruzamento de grandes grupos econômicos e blocos de capital, dirigidos por uma espécie de cabeça financeira que se cruza com os bancos e outras instituições financeiras do conglomerado, os quais imprimem direção à aplicação dos capitais em distintos mercados⁸.

Esse mesmo processo de conglomeração, analisado por Hobson, revela a necessidade de uma moderna empresa capitalista desenvolver suas relações intersti-

⁷ A função estatal de aglutinar e financiar os empreendimentos do grande capital na economia brasileira é vista por Maria da Conceição Tavares como uma forma passiva de o Estado cumprir funções de capital financeiro (TAVARES 1983:111).

⁸ Para uma discussão teórica do processo de conglomeração financeira, ver em especial os capítulos VII, XI, XII e XIV de HILFERDING (1963) e ainda os capítulos de VI a X de HOBSON (1983).

ciais (intersectoriais e internacionais), sob a direção de um centro financeiro. Aqui, o processo de conglomeração e a paralela especialização e dominância dos circuitos financeiros são dois momentos de um mesmo processo (Hobson 1983:176).

A análise de Hilferding desta etapa de concentração e centralização do capital aponta para as ondas sucessivas de inovação tecnológica que levam a uma alteração profunda na composição orgânica do capital. Essa mudança, pela sua natureza, impõe crescente imobilização de capital, sob a forma de capital fixo, obstando, por esse lado, a livre mobilidade do capital e, a partir daí, a nivelção da taxa de lucro na economia.

É crucial, a meu ver, que a questão da imobilização do capital fixo seja explicitada pelas similaridades — mas não identidades — que apresentará com o desenvolvimento da agricultura capitalista, como tento expor mais adiante.

As características da acumulação real de capital, principalmente na Segunda Revolução Industrial, ocorrem — como bem estudou Marx (1980) nos capítulos XII e XXIII — sob o influxo de intensa elevação da produtividade do trabalho, medida pela sua composição orgânica (capital constante/capital variável). Simultaneamente a essa mudança, ocorre também alteração profunda na composição do capital constante, com o crescimento mais acelerado do capital fixo relativamente aos elementos do capital circulante. Essa alteração da estrutura orgânica do capital impõe dificuldades à sua livre transmigração sob dois aspectos. Por um lado, o capital fixo transfere lentamente valor para a mercadoria, ao longo do período de duração útil do equipamento fixo. Isto posto, aumenta-se relativamente o capital fixo, aumenta também o período de rotação do capital (tempo de produção + tempo de circulação), e, por isso mesmo, sua fluidez é reduzida. Por outro lado, a elevação da densidade do capital fixo funciona como uma espécie de barreira à safda nos ramos de produção especializada, conforme Hilferding (1963:205).

Essa barreira que o desenvolvimento capitalista faz surgir enseja novas maneiras de centralização do capital, movendo o sistema a retransformar-se em formas fluídas de valorização, que logrem superar as barreiras impostas pela crescente imobilização do capital produtivo, sob a forma de capital fixo.

Nessa nova etapa de desenvolvimento capitalista, que identifico inicialmente com o processo de conglomeração, a luta concorrencial assume claramente a forma de mobilização (centralização e concentração) ampliada de capital, como recurso possível para enfrentar a rigidez das grandes imobilizações físicas. Neste contexto,

a instância financeira assume cada vez maior dominância, como meio de alavancagem de recursos e como gestão superior de sua circulação e valorização. Dá-se, então, a conglomeração industrial, cruzada com os bancos e/ou outras instituições financeiras, instâncias necessárias de operação do capital financeiro, que se expressa fundamentalmente pela finalidade de mobilizar (centralizar) e dar mobilidade (fluidéz) ao capital, retransformando-o, continuamente, de capital real em ativos financeiros.

Todo esse processo de conglomeração industrial e financeira que descrevo é observado de forma bastante peculiar na agricultura e em menor escala do que a observável na indústria. Há questões semelhantes do desenvolvimento da agricultura capitalista que merecem um tratamento especial à luz das teorias sobre o capital financeiro.

A imobilização em capital fixo na indústria apresenta uma certa similaridade com a imobilização de capital em terras na agricultura, sem contar as similaridades das formas de imobilização fixa nos equipamentos agrícolas e em algumas lavouras perenes. A "solução" para retransformação do capital, dando-lhe maior mobilidade e poder de alavancagem de recursos, passa também pela esfera financeira, em especial pela órbita da circulação. Este aspecto será examinado especificamente na seção sobre "Circulação Financeira e Mercado de Terras".

Há, por outro lado, uma certa dinâmica de integração de capitais nos ramos mais modernos da agricultura capitalista brasileira, que de resto também está presente em outras economias. A integração faz sugerir uma forma assemelhada, embora distinta, ao conglomerado industrial clássico, porquanto no exemplo da agricultura não se realizam todos os cruzamentos entre diferentes ramos produtivos e blocos de capital.

Integração de Capitais x Integração Técnica-Produtiva

Ressalte-se que os conceitos de integração de capitais (fusão de capitais) e integração técnica intersetorial, ao nível das relações interindustriais do tipo insumo-produto, são conceitos inteiramente distintos em sua natureza e implicações. Entretanto, algumas vezes são usados como sinônimos, gerando grande confusão para o tratamento analítico. Mais adiante pretendo indicar o grau de desvio teórico que se estabelece a partir da discussão da constituição do complexo agroindustrial brasileiro e a utilização indiferenciada dos conceitos de integração que ora pretendo discutir.

Adotando-se o conceito de integração de capitais, na linha de fusão e incorporação, segundo Hilferding, persegue-se o conceito de capital financeiro aplicável à agricultura. Essa integração, como já assinali, implicaria em centralização de capitais industriais, bancários, agrários etc., que, por sua vez, fundir-se-iam em sociedades anônimas, condomínios, cooperativas rurais e, ainda, empresas de responsabilidade limitada, integradas verticalmente (agroindustriais ou agro-comerciais). O objetivo da integração é a busca da taxa média de lucro do conglomerado, como bem enfatiza o professor Giannotti (1978:109):

“As grandes empresas conglomeram diversos ramos produtivos, de sorte que se torna possível sacrificar a lucratividade num setor para maximizar a lucratividade do todo. Elas são socialmente planejadas. A compensação cega do mercado, responsável pela geração da taxa média de lucro, é substituída por uma planificação do lucro que atinge capitais de composição orgânica (diversas). Esta planificação para o lucro, para o movimento de auto-valorização do capital, converte o investimento de uma grande empresa num capital em geral sem passar pela mediação do capital social total . . .”

A posição de Muller (1981:74), louvando-se na interpretação que citei do Prof. Giannotti atribui importância ao papel do Estado como regulador da taxa média de lucro na agricultura capitalista:

“. . . penso que se pode sustentar que a regulação da agricultura pela taxa média de lucro já não mais é possível, não só pela conversão mencionada (planificação do lucro), realizada pelas grandes empresas, mas porque o Estado é o agente que converte parte do capital social total na agricultura em capital geral. É que o Estado erigiu-se em capitalista financeiro por excelência, levando também para a agricultura a separação entre o grande e o pequeno capital . . . O Estado planifica a agricultura para o lucro, no interior do qual opera uma certa taxa média que distribui os capitais privados e, por força, as diversas formas de riqueza produtiva”.

A questão, como colocada nesta citação, parece-me relevante no sentido de atribuir um papel regulador da política econômica sobre a taxa de lucro da agricultura, e discrimina ao mesmo tempo a “planificação do lucro” para grandes capitais, enquanto os pequenos capitais ficariam regulados pelo mercado.

Com a pequena ressalva do termo **planificação do lucro**, que a meu ver enseja o entendimento de uma certa lógica funcional da política econômica do Estado, estou, em geral, de acordo com o caráter da regulação da taxa de lucro no âmbito da política econômica; e completaria, ainda, incluindo mesmo os **pequenos capitais** nessa regulação, excluindo apenas aquela categoria de **“pequenos produtores não associados ao capital financeiro”**, tema tratado no Cap. 5 da minha tese já citada.

O tipo de regulação do lucro que se opera pela política econômica explicita-se, geralmente, pela diferenciação das **margens brutas de lucro**, em razão de um enorme poder de administração de preços de produtos e insumos pelo Estado e sua faculdade de conceder benefícios fiscais e financeiros diferenciados aos capitais operantes no setor rural e atividades conexas. Esse tipo de regulação não é, contudo, planejado, no sentido do equilíbrio e da funcionalidade que o planejamento econômico sugere. Ao contrário, a regulação e a diferenciação das margens de lucro para distintos capitais individuais pressupõem a operação do incessante impulso da luta competitiva, e se manifestam como processo instável e altamente diferenciador, onde alguns capitais obterão ganhos especiais e outros serão excluídos ou marginalmente atendidos. Os fatores econômicos e políticos que entram na definição dos ganhadores e perdedores serão simultaneamente relevantes e mutáveis, quer pelo peso da luta competitiva intra-capitalista, quer pelo peso político das demandas emanadas da clientela. A exclusão de grandes parcelas de pequenos produtores, a que me referi anteriormente, está associada a um padrão determinado de relações econômicas e sociais, fundado num determinado pacto de poder do Estado, que vigora em todo o período histórico que estou examinando.

Voltando ao tema inicial — a comparação entre os conceitos de integração de capitais e a integração de setores produtivos — temos, na posição de Alberto Passos Guimarães, um adepto ostensivo da segunda posição, que, como pretendo indicar, segue uma linhagem teórica bem distinta do primeiro conceito, o que muitas vezes dá motivo a confusão pela aparente identidade de abordagem analítica.

Guimarães (1979) tenta traçar uma símile entre os processos clássicos de monopolização do capital industrial (concentração e centralização sob a égide financeira) e o fenômeno da constituição do chamado Complexo Agroindustrial na Agricultura (C.A.I.). Neste sentido, o autor recorre em várias passagens a citações de Kautsky e, principalmente, de Hilferding, para apontar a semelhança entre a industrialização do campo (com seus exemplos de contratos de quase-integração) e os fenômenos de fusão e acordos industriais entre a indústria siderúrgica e a extrativa-mineral, sob o comando bancário, que caracterizaram na Alemanha do início do sé-

culo, uma das facetas da constituição do capitalismo monopolista sob dominação financeira.

Por outro lado, quando o autor citado chega a examinar concretamente as formas de integração agricultura-indústria no C.A.I., aponta para uma irreconhecível inviabilidade desse pacto, em razão da expropriação de renda realizada pelos monopólios industriais a montante e a jusante da agricultura.

Ora, a integração de que fala Alberto Passos Guimarães não cogita da idéia de conglomeração empresarial, com o fito de realizar uma taxa média de lucro. Na realidade, o autor se refere à **integração técnica** agricultura-indústria; e interpreta economicamente essa integração à luz da teoria da **troca desigual**, onde a agricultura, conduzida geralmente sob a forma de empresa individual, em bases não capitalistas, defronta-se com uma indústria oligopolizada, que lhe estabelece preços e demais condições comerciais. As relações de intercâmbio agricultura-indústria seriam, então, perversas contra a primeira (Guimarães 1978:4-10), tomando a agricultura inviável para o capital.

As diferentes formas de integração de capitais entre agricultura e indústria sob a mediação do Estado, não entram na análise do autor. Até mesmo os contratos de quase integração entre agroindústria e fornecedores, comuns nos ramos de avicultura, sucos vegetais, fumicultura e vários outros, são tratados tão somente pelo lado de suas cláusulas lenoninas sobre regularidade de fornecimento de matérias-primas e de determinação dos preços pela indústria, que submete os produtores à condição espoliativa de comercialização.

Penso que a relevante contribuição analítica de Guimarães (1979), especialmente nos capítulos sobre "Processo de Industrialização da Agricultura" e "O Complexo Agroindustrial", revela uma parte importante do desenvolvimento das relações interindustriais entre as indústrias, a jusante e a montante, e a agropecuária, mostrando um processo muito profundo de **integração técnica**. Mas esse processo não se esgota aí, como pode sugerir o argumento da inviabilidade capitalista da agricultura. Ao contrário, a integração de capitais, de forma simultânea ou posterior, é a parte que falta desenvolver na análise do autor, e que me propus realizar neste trabalho.

Ao meu ver, o aprofundamento das relações de integração técnica agricultura-indústria, com a disseminação do uso de meios de produção industriais por um lado e modernização dos blocos industriais processadores de produtos agrícolas por

outro lado, é uma condição necessária, mas não suficiente, para que se operem simultânea ou ulteriores diversas formas de acordos ou fusão de capitais agroindustriais. No fundamental, a etapa da modernização agropecuária não pode ser contraposta à viabilidade capitalista na agricultura. Ao contrário, prepara o caminho para uma integração capitalista mais profunda.

Aparentemente, o Sistema Nacional de Crédito Rural cumpriu sua função original de cimentar relações técnicas agricultura-indústria, tanto a montante quanto a jusante. Mas, certamente, a articulação orgânica dos capitais bancários, agrários e industriais não logrou desenvolver toda a potencialidade das ligações "intersticiais". A presente crise de crédito, com suas influências negativas sobre a integração técnica estrita, aponta para soluções financeiras o nível da fusão de capitais dentro e fora do C.A.I., direção que embora emergente não está ainda claramente delineada, tanto mais que o papel diretivo e reorganizador do Estado seria fundamental nesse processo.

As diferentes formas de mediação estatal que induzem a integração de capitais, conforme apontado anteriormente conferem à política econômica para a agricultura uma direção de conglomerado. Isso não implica presumir o desaparecimento ou perda de substância da empresa agrícola individual e, especialmente, da pequena produção agrícola. Essa coexiste com papéis e lugares específicos no desenvolvimento agrícola, ainda que de forma subordinada, tema que tratou em tópico específico de minha tese.

Os exemplos mais evidentes de integração de capitais dominando determinados ramos da produção rural e, principalmente, a morfologia das instituições do capital financeiro na atividade rural são efetivamente o que surge de novo ou se transforma na agricultura brasileira atual.

Mobilidade do Capital Fixo na Agropecuária

Até o presente, tratei das peculiaridades de rotação do capital circulante na agricultura e dos aspectos conceituais relativos ao desenvolvimento do sistema de crédito e paralela regulação das margens privadas de lucro na agricultura. Esse mesmo processo, incentivando a modernização agropecuária, promove o aprofundamento das relações interindustriais agricultura-indústria, que denominei de **integração técnica**. O passo ulterior é a integração de capitais, no sentido da fusão de capitais múltiplos e sua conglomeração também na agricultura.

Nessa linha de abordagem, vou analisar a questão da mobilidade do capital fixo na agricultura, expresso especificamente pela rotação dos capitais aplicados em equipamentos, rebanhos, culturas perenes e infra-estruturas incorporadas aos recursos naturais (obras de irrigação e drenagem).

A principal distinção do capital fixo na agricultura, comparativamente aos processos de produção contínuos, é a sua ociosidade parcial durante o ano civil. Com isso, a rotação de parcelas do capital fixo, reduzido à forma dinheiro, somente se transfere ao valor da mercadoria por ocasião do giro do capital circulante, operado em geral uma única vez durante o ano. Essa é, certamente, uma situação singular, distinta da maioria dos processos industriais, onde a continuidade de giro do capital circulante possibilita uma rotação mais rápida do capital fixo⁹, ambos reduzidos à forma dinheiro.

É importante observar que, não obstante a relativa ociosidade de vários elementos do capital fixo agrícola durante o ano civil, em face das características peculiares do período de produção, não se observa uma imobilidade técnica do capital produtivo que o impeça, em todos os casos, de transmigrar entre diferentes ramos de operação na agricultura ou mesmo fora dela. Não se verifica em todos os casos aquele obstáculo identificado por Hilferding, estudando, em geral, os processos industriais.

Ora, dois dos principais elementos de capital fixo da atividade agropecuária — os equipamentos (tratores, colhedoras e implementos diversos) e o estoque de ani-

⁹ Uma citação, que reproduzo abaixo, de Marx esclarece, inclusive como exemplo numérico, a rotação dos diferentes elementos do capital produtivo em processo contínuo:

"Para calcular a rotação global do capital produtivo adiantado, reduzimos portanto todos os seus elementos à forma dinheiro, de modo que a volta a essa forma encerra a rotação. Consideremos o valor como se fosse sempre adiantado em dinheiro, mesmo em processo de produção contínuo em que a forma dinheiro do valor figura apenas em dinheiro de conta. Podemos então tirar a média".

"Daí resulta que — mesmo quando parte bem maior do capital produtivo adiantado consista de capital fixo, cujo tempo para reprodução ou rotação abarca um ciclo de muitos anos — o valor do capital que roda durante o ano pode ser maior que o valor do capital adiantado, em virtude das rotações repetidas, no mesmo período, do capital circulante".

"Seja o capital fixo 80 mil, seu tempo para reproduzir-se 10 anos, de modo que dele 8 mil libras revertem anualmente a forma dinheiro, realizando assim 1/10 de sua rotação. Seja o capital circulante igual a 20 mil, realizando cinco rotações por ano, o que corresponde ao capital global de 100.000 libras esterlinas. Nessas condições, o capital fixo que roda = 8.000 libras esterlinas; e o capital circulante é igual a $5 \times 20 = 100.000$ libras esterlinas, o capital que roda durante o ano = 108.000 libras esterlinas, ultrapassando o capital adiantado em 8.000 libras esterlinas . . ." (MARX 1980:192-3).

mais — apresentam, em geral, mobilidade, seja em nível real seja em nível financeiro, de forma a descongelar-se ou migrar para atividades de maior taxa de lucro, em tempo independente de sua vida útil ou do seu ciclo de reprodução.

No primeiro caso, a maior mobilidade dos equipamentos produtivos está, em grande medida, associada à constituição de empresas de mecanização agrícola, operando em diferentes modalidades de “leasing” de curta duração. Nesses casos, o ativo fixo envolvido na imobilização de capital em tratores, colhedoras e outros equipamentos de longo ciclo, transforma-se, para o produtor individual, em capital circulante, dimensionado pelo valor de aluguel do equipamento e/ou dos serviços de mecanização adotados.

Por seu turno, para a empresa de “leasing”, a imobilização de capital em máquinas continua ser ativo fixo. Mas, dado o caráter diversificado de sua clientela, o equipamento é utilizado em maior número de horas-ano de operação. Ademais, tendo o País diferentes latitudes geográficas (o período-safra do Sul apresenta certa variabilidade em meses relativamente ao Centro, e esse em relação ao Nordeste que, por sua vez, também se distingue do Norte), a organização de um sistema “leasing” com contratos de curta duração, em escala nacional, poderia, teoricamente, operar com seu equipamento de capital fixo em, praticamente, todo o ano civil. Em parte, esse papel de fazer circular os equipamentos mecânicos é também, precariamente, exercido pelas patrulhas mecanizadas estaduais.

No caso brasileiro, a tendência que parece estar se definindo para os contratos de “leasing” é, em primeiro lugar, a sua completa separação da prestação de serviços de mecanização agrícola e, em segundo lugar, a adoção do prazo de dois anos como mínimo período contratual, findo o qual o produtor teria preferência para adquirir as máquinas ou devolvê-las. Esse sistema certamente, transfere integralmente ao agricultor a responsabilidade de operar com a maior eficiência possível seu equipamento, inclusive sublocando-o nos períodos de ociosidade.

O sistema de “leasing” agropecuário, que ora está aparecendo no Brasil, surge intimamente ligado ao setor bancário, com integração de capitais à indústria de tratores para a agricultura, constituindo-se numa típica inovação capitalista no campo do financiamento e da mobilidade do capital fixo na agricultura. Tais características permitem identificá-lo como uma forma peculiar de inovação do capital financeiro no sistema de financiamento rural que ora ensaia os seus primeiros passos.

Essa inovação do capital financeiro na agricultura brasileira surge, praticamente, em abril de 1982, com a criação da primeira empresa dedicada à exploração do "leasing" agrícola — a empresa AGRILEASING — ligada ao grupo IOSCHPE.

Surgido tão recentemente, mediante financiamentos externos do Banco Mundial e do "Credit Agricole de France", da subscrição interna e debêntures no mercado financeiro e de outros recursos do próprio grupo, o empreendimento AGRILEASING-IOSCHPE já em 23 de junho de 1983 recebia vultosos financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com a finalidade específica de assumir o controle acionário da empresa de bens de capital Massey-Ferguson do Brasil (Folha de São Paulo 23/06/83 - p.20).

Concomitantemente, ainda no primeiro semestre de 1983, o Poder Executivo enviava mensagem ao Congresso, convertida em Lei em 1984, modificando a legislação vigente sobre operação com empresa de "leasing" para permitir, explicitamente atendendo à demanda agrícola, que as operações fossem extensivas também a pessoas físicas.

As evidências empíricas da operação desse novo sistema são ainda escassas, mas, certamente, há fortes indícios de sua inserção num novo sistema de crédito rural, que o governo vem discutindo e preparando, sem ainda ter logrado equacionar, juntamente com vários outros problemas do financiamento rural.

Um outro componente quantitativamente importante do capital fixo na agropecuária é, precisamente, o seu estoque de animais, principalmente bovinos. Esse tipo de capital fixo apresenta liquidez muito elevada, funcionando para o pecuarista como se fora o estoque de mercadorias terminadas. O estoque pecuário total, e não apenas a sua taxa normal de desfrute anual, goza de tal mobilidade financeira, podendo o capital materializado nessa forma migrar financeiramente para outros setores, seguindo as expectativas de rentabilidade. Isso, aliás, é um dos fatores de instabilidade cíclica da pecuária, haja vista que nos periódicos ciclos de queda de preços ocorre abate elevado de matrizes, e redução paralela dos rebanhos, provocando subseqüentes fases de escassez de carne no mercado interno e elevação de preços. Os mecanismos de financiamento, a retenção de matrizes e, bem assim, todo um conjunto de medidas tendentes a reduzir a flutuação da taxa efetiva de desfrute, que se coadunem com uma certa estabilização interna de preços, constituem tema que foge ao escopo específico deste trabalho.

Nos outros elementos mencionados de capital fixo — imobilização em cultu-

ras perenes, silvicultura e infra-estruturas incorporadas à terra (irrigação e drenagem, principalmente) — temos imobilizadores tecnicamente semelhantes aos do capital fixo na indústria. A diferença principal reside no fato de que, em geral, o processo industrial se renova continuamente ao longo do ano civil, permitindo que um mesmo capital circulante proceda a sucessivos giros e, portanto, reverta à forma líquida do dinheiro, o que torna relativamente menores as necessidades de financiamento desse capital circulante num dado tempo. Em certo sentido, o processo de produção em agricultura irrigada, permitindo a repetição, dentro do ano civil, do período de produção agrícola, imitaria a rotação do capital circulante na indústria, haja vista que os ciclos de produção se sucederiam. Há limites ecológicos e econômicos para a continuidade de tais repetições, envolvendo perda irreversível de recursos naturais não reproduzíveis, que se traduzem economicamente em rendimentos decrescentes da aplicação de capital por hectare. Deixo, contudo, de tratar especificamente dessa questão, por extrapolar os limites em que se situa este trabalho.

Finalmente, deve-se assinalar que a forma de financiamento para todos esses elementos de capital fixo de que estou tratando opera-se, em geral, com as mesmas características de integração dos produtores à rede bancária e às agências de política agrícola governamental, semelhantemente ao financiamento do capital circulante, já tratado anteriormente e na análise do crédito para investimento rural que abordei empiricamente em minha Tese de Doutorado já citada.

MERCADO DE TERRAS EM FACE DO CAPITAL FINANCEIRO

A questão do congelamento do capital fixo na indústria e as formas de financiar e dar mobilidade a esse tipo de capital encontram certa similaridade no processo de produção agrícola, nas várias formas de imobilização que o capital também aí realiza. Um desses aspectos, de que já tratei, é o da lentidão relativa de giro do capital circulante na agricultura, em face das características específicas do processo de produção agrícola, tema que abordei no item "Desenvolvimento do Sistema de Crédito".

Outro aspecto de similaridade a que também já me reportei diz respeito ao descongelamento dos elementos de capital fixo na agropecuária, envolvendo equipamentos, rebanhos, culturas perenes etc., tratado na subseção "Mobilidade do Capital Fixo na Agricultura".

Nesta seção, tratarei do aspecto que me parece mais relevante e específico de

agricultura, que é a questão da imobilização do capital em terras e a forma como se dá sua circulação em nível financeiro. Ao longo dessa discussão, recolho algumas contribuições que me parecem importantes sobre a questão conexas da contradição entre o movimento do capital no campo e a propriedade privada das terras.

A passagem da discussão mais abstrata sobre capital financeiro e mercado de terras para os aspectos mais concretos do seu funcionamento desemboca para o tratamento específico do funcionamento do mercado de terras no Brasil. Considero aí o importante problema da diversificação das aplicações do grande capital no mercado de terras e as formas de envolvimento da máquina estatal neste processo.

Circulação Financeira e o Mercado de Terras

Para tratar mais a fundo esse problema do mercado de terras, ao nível de circulação financeira, vou retomar teoricamente a questão da **mobilidade** do capital, exposta em Hilferding e Keynes, para então conectá-la com as questões da produção rural em que estou interessado.

Com já indiquei, a função básica da circulação financeira é a de retransformação do capital, descongelando-o de suas aplicações fixas, para fazê-lo circular no circuito financeiro. Como assinala Hilferding (1963:151):

“ . . . a mobilidade (do capital) se apóia na possibilidade que têm os capitalistas de poderem retirar a todo momento o seu capital invertido sob a forma de dinheiro, transferindo-o para outras aplicações. Quanto mais elevada seja a composição orgânica do capital, tanto menos pode consumir-se esta transferência mediante deslocamento efetivo dos elementos materiais do capital produtivo. A tendência à nivelção da taxa de lucro encontra resistência, em proporções cada vez maiores, na impossibilidade de se retirar de um ramo de produção, o capital produtivo, cujo componente principal está formado pelo capital fixo. O movimento real da nivelção somente se realiza lentamente, e por aproximações sucessivas, sobretudo mediante a reinversão da mais-valia aplicada em esferas onde prevalece taxa de lucro mais elevada, com omissão de aplicação para os ramos de menor taxa de lucro. Pelo contrário, a taxa de juros em contraste com a taxa de lucros, é, em qualquer momento dado, igual e geral. A igualdade de todo o capital — tendo em conta que para os capitalistas individuais consiste não na igualdade das somas nominais, mas na igualdade dos rendimentos produzidos por iguais valo-

res — encontra sua expressão adequada na generalidade da taxa de juros” (*grifo meu*).

Essa mobilidade de capitais a que se reporta Hilferding pressupõe a negociabilidade de ações ou títulos de renda em geral, emitidos pelas sociedades anônimas em associação com os bancos ou outras instituições financeiras. Essas, ao assumirem a função monetária de deter o controle da liquidez geral da economia, tornam-se peças imprescindíveis para bancar a negociação de quaisquer títulos de renda. Por seu turno, essa nova função de negociar papéis enseja a organização paralela de um mercado de títulos, institucionalizado na Bolsa de Valores, cujos valores transacionados se distinguem autonomamente do capital produtivo a que se referem nominalmente.

Ademais, os “patrocinadores” das novas ações e outros papéis representativos de novos investimentos assumem, na linguagem de Hobson (1983:180), funções especiais de financiar sob o comando de banqueiros, corretores e outros financistas, os quais se colocam estrategicamente entre uma massa atomizada de pequenos capitais ou pequenos poupadores e o segmento mais restrito dos empresários organizadores da indústria moderna.

Essa separação da esfera do capital produtivo com relação à esfera financeira é uma das características fundamentais de funcionamento do capitalismo contemporâneo, que por sua vez assume um significado peculiar com a crescente autonomização e hegemonia das instituições financeiras, crescentemente envolvidas com o comando da centralização e valorização dos capitais. Esse processo, marcado por uma potenciação muito maior de mobilidade e concentração do capital no conjunto da economia, é, ao mesmo tempo, campo de grande instabilidade para o investimento produtivo na economia.

Recorro mais uma vez a Hilferding (1963:151) para apontar esse movimento de separação do capital real relativamente à sua contraface de circulação de títulos financeiros:

“A mobilidade do capital transforma em proporções crescentes a propriedade capitalista em títulos de rendimento, e em volume crescente independentiza assim o processo capitalista de produção do movimento da propriedade capitalista. Pois o comércio com estes títulos, que têm lugar na Bolsa, significa um movimento de propriedade. Porém esta

transferência de propriedade pode suceder agora independentemente do movimento de produção e sem nenhuma influência sobre ela”.

As questões da circulação financeira levantadas por Hilferding são retomadas com grande ênfase por Keynes (1971, 1977b).

A existência de um mercado de títulos de propriedade, como assinala o próprio Keynes, assegura para alguns inversionistas a oportunidade de operações financeiras de tal modo que “determinadas inversões que são fixas para a comunidade se transformem em “líquidas” para o indivíduo” (Keynes 1977b:148).

Ora, se as inversões são socialmente dadas e irreversíveis, como reconhece Keynes, a sua contínua retransformação ou reversibilidade sob formas líquidas de capital não é possível em escala social, mas tão somente sob a sua expressão financeira, para capitalistas individualizados. Estão postos nesta não-sincronia entre a irreversibilidade social da inversão e sua contínua reversibilidade do ponto de vista privado, mediante negociação e revalorização diárias atribuídas pela Bolsa de Valores, problemas de instabilidade potencial do mercado de títulos.

A existência de um mercado independente para circulação dos títulos de propriedade e a pressão para descongelar e financiar aplicações fixas de capital são, a meu ver, faces conexas mas distintas da operação autônoma do capital financeiro. Por um lado, essa esfera de circulação dos títulos de propriedade guia-se por uma lógica de avaliação dos preços desses ativos, que é distinta da formação do preço de oferta dos equipamentos de capital.

Enquanto o preço corrente de oferta de um bem de capital é dado, basicamente, pelo seu custo de produção, o preço dos títulos de propriedade com direito à renda e, mais especificamente, às ações depende da avaliação presente dos rendimentos futuros capitalizados. Essa avaliação guia-se pelas expectativas formadas e diariamente revisadas pelos operadores do mercado de títulos, as quais refletem na acepção de Keynes, desenvolvida no Capítulo 12 (Keynes 1977b:135-49) uma racionalidade peculiar desses mercados, sob condições de incerteza.

O mesmo princípio de formação do preço dos títulos financeiros com direito à renda aplica-se à formação do preço da terra, não apenas sob o seu aspecto formal — preço como capitalização dos rendimentos futuros — mas, ainda, sob o aspecto da racionalidade financeira que passa a governar o cálculo econômico, numa fase